



3282880

00135.224079/2022-51



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

NOTA EXPLICATIVA

Trata-se de Nota Explicativa que apresenta o detalhamento relativo ao **PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ**, requerido por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 169/2022/GAB.SE/SE/MMFDH ([3280103](#)), naquilo que cabe.

1. DESCRIÇÃO E OBJETIVO

O Programa Abrace o Marajó é um programa-piloto proposto pelo Governo Federal como resposta à vulnerabilidade social, econômica e ambiental, que caracteriza uma porção expressiva da Amazônia Brasileira, localizada na parte mais oriental da Região Norte do País, denominada de Arquipélago do Marajó. O Programa foi instituído a partir de recorrentes informações de graves violações de direitos humanos ocorridas historicamente no território.

O Programa está inserido na estratégia de ação do Governo Brasileiro para a Amazônia, criado por meio do Decreto Presidencial nº 10.260, em 03 de março de 2020, que *instituiu o Programa Abrace o Marajó e seu Comitê Gestor, como "estratégia de desenvolvimento socioeconômico dos Municípios que compõem o Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do Pará".*

Com uma população estimada em 580.000 habitantes (IBGE, 2019), em 17 municípios, considerado o maior arquipélago fluviomarítimo do planeta, com área total estimada em 104,1 mil km², sendo parte (49,6 mil km²) caracterizado por ilhas (mais de 2.500 ilhas sendo que a do Marajó é a maior delas) e outra parte, de base continental (54,5 mil km²) é diverso em todos os sentidos, da economia à geografia. Nele coexistem florestas e campos, matas densas e litoral com potencial inigualável, privilegiada rota de ligação dos hemisférios norte e sul do planeta, por exemplo, além de uma população extremamente resiliente e com enorme capacidade para se desenvolver.

Em paralelo ao seu infinito potencial, o Arquipélago do Marajó convive com mazelas e dificuldades próprias de um território historicamente excluído da dinâmica socioeconômica regional, onde 8 dos 17 municípios que o compõem estão entre os 50 com menores índices de desenvolvimento humano do Brasil. Pobreza multidimensional e exclusão sempre caracterizaram o território. As políticas públicas sempre foram deficitárias à população local. O Arquipélago em tempo algum esteve no rol de prioridades dos Governos Estadual e Federal.

Entende-se, portanto, que não haveria forma mais consistente de se intervir no quadro tão dramático de violações de direitos se não por meio de uma ação coordenada e integrada de articulação de políticas públicas para ativação do enorme potencial de desenvolvimento da Região. E quais políticas públicas seriam essas? Todas ao mesmo tempo, coordenadas e integradas a uma estratégia de ação regional. Optou-se pela proposição de um programa de desenvolvimento regional tendo como pano de fundo os princípios que regem a agenda de direitos humanos. A transformação da realidade regional, conforme proposta original do Programa, só ocorreria com a criação de um ambiente favorável à prosperidade de negócios, geração de emprego e renda, melhoria das condições de vida e organização socioeconômica. Para isso, políticas públicas de diversas matizes precisavam chegar ao território.

Importante destacar a construção de redes de *atores locais*. Além do diagnóstico de partida, foi mister considerar ações *ex-ante* para fortalecer a estratégia de abordagem ao território. Conhecer a realidade regional, se aproximar dos principais stakeholders, ouvir de antemão as demandas dos atores locais, construir redes e fortalecer as interlocuções, foram todas iniciativas prévias que aportaram conhecimento à tomada de decisão, ampliaram a segurança sobre que caminhos construir, que decisões tomar, que prioridades estabelecer. A equipe do MMFDH esteve presencialmente no território para construir os canais de relacionamento durante todo o exercício de 2019, e mesmo no início de 2020 antecedendo o lançamento do PAM. Foram diversas incursões ao território, com cumprimento de diversas atividades e agendas distintas, tanto técnicas como políticas, com a presença de autoridades federais, estaduais e locais, gerando uma sinergia necessária e abrindo caminhos para o lançamento do programa-piloto.

Como conceito inicial defendeu-se a ideia de não haver hierarquia na entrega de políticas públicas em um território com tamanho déficit de infraestrutura como o Marajó. Por outro lado, para cada ação de base territorial definida, existe uma estratégia de ação construída a partir de um diagnóstico que estabeleceu o “estado da arte” do território, que apresenta o potencial e os desafios, que descreve suas características e peculiaridades, que sinaliza demandas históricas recorrentes, que estabeleça o ponto de partida para que se possa planejar a intervenção programática da melhor forma possível.

1.1 A governança do Programa

Concluídas as etapas de diagnóstico do território e de construção de redes *ex-ante* de relacionamento, o próximo passo da gestão do PAM foi olhar para o Decreto de criação do Programa e operacionalizar a estrutura recomendada de governança – o Comitê Gestor.

Assim, com a prioridade à gestão e governança, em seu artigo 3º, o Decreto nº. 10.260, de 03 de março de 2020, propõe a composição do Comitê Gestor com um representante titular e suplente do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, que o coordena; do Ministério da Justiça e Segurança Pública; do Ministério da Defesa; do Ministério da Economia; do Ministério da Infraestrutura; do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; do Ministério da Educação; do Ministério da Cidadania; do Ministério da Saúde; do Ministério de Minas e Energia; do Ministério das Comunicações; do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações; do Ministério do Meio Ambiente; do Ministério do Turismo; do Ministério do Desenvolvimento Regional; e um da Controladoria-Geral da União. Ainda segundo o Decreto n.º 10.260 no artigo 8º, parágrafo 3º, “podem participar do CG do PAM, na qualidade de convidados sem direito a voto, um representante do Governo do Estado do Pará, da Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó (AMAM) e uma entidade pública e outra privada envolvida com a temática do Marajó”. Fazem parte, portanto, do Comitê Gestor, a AMAM, como entidade representativa dos prefeitos e gestores municipais, o Governo do Estado do Pará por meio da Secretaria Extraordinária do Marajó e a Rede Mondô representando as entidades civis que atuam no território (ver Portaria nº. 2.153 de 13 de setembro de 2022 com a relação atualizada dos representantes do Comitê – <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/CGSITE03.11.22.pdf>).

Para além do Decreto, o Plano de Ação aprovado em 31/08/2020 propôs mecanismos adicionais à instância máxima de governança do Comitê, a criação de um Grupo Executivo de assessoramento ao CG (GEX) e a ideia de incorporar ao processo o mecanismo da “governança horizontal”, que fortaleceram a iniciativa sugerida pelos gestores do Programa, criando instâncias subsidiárias à complementação do arranjo proposto.

O Grupo Executivo (GEX) tem um perfil de assessoramento ao Comitê e com mandato de reunir propostas, ideias e mesmo sugestões de adequação de rumos do Programa. Com representação plural e composto por instituições que dispõem de expertise e meios para atender às demandas próprias da atividade. Assim, o GEX é responsável por diversas sugestões que foram inseridas na gestão e governança do PAM, aprovadas pelo Comitê Gestor. As instituições que participam do GEX são: Governos subnacionais: Prefeitura do Município de Breves/Pará; Prefeitura Municipal de Soure, Pará; e Secretaria Extraordinária do Marajó – Estado do Pará; Coletivos da Sociedade: Federação da Agricultura e Pecuária do Pará – FAPEA; Federação das Indústrias do Estado do Pará – FIEPA; Biotec Amazônia (no período de 04/2020 a 07/2022); Governo Federal: Secretaria Especial de Assuntos Federativos - Secretaria de Governo da Presidência da República – SEGOV; Secretaria-Executiva do Ministério do Desenvolvimento Regional; Assessoramento Permanente: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA; Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM; Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó – AMAM; Embrapa Amazônia Oriental; Museu Paraense Emílio Goeldi – MPEG. Os representantes designados estão listados no documento: https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/GEXSITE_Atualizado03_Nov_.pdf.

O conceito de governança horizontal foi reafirmado como referência a gestão do Programa. Uma das formas de se minimizar o complexo papel da representação plural em organizações complexas, sobretudo, como aquelas grandes estruturas ministeriais provenientes do Governo Federal por exemplo, é a proposição de estruturação interna em cada organização de um colegiado que reúna representantes das diversas unidades que compõem a mesma. A instância de governança interna ao MMFDH, no Programa, Grupo Executivo Interno do MMFDH (GEXI) reúne representantes titulares e suplentes de todas as 8 Secretarias finalísticas que compõem a estrutura ministerial, além da ONDH e unidades vinculadas à Secretaria Executiva do Ministério, como a Diretoria de Planejamento e Gestão Estratégica (DPGE), a Diretoria de Projetos, Parcerias e Integração Institucional(DPPII), a Subsecretaria de Orçamento e Administração (SOAD) e do Gabinete Ministerial, como a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI). Essa instância interna coordena a participação do MMFDH no PAM, encaminha ações conjuntas, niveia procedimentos logísticos que são fundamentais em se tratando de atuação em território tão singular como o do Marajó e produz sinergia para a otimização das entregas e dos compromissos assumidos. Orienta a atuação conjunta e proporciona autonomia aos representantes do Ministério no CG do Programa.

1.2 O Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó

Instituído o Comitê Gestor do Programa, e após a realização da 2ª reunião, em maio de 2020, o plenário deliberou pela elaboração de um documento no formato de plano de ação que pudesse reunir as iniciativas e compromissos assumidos pelos parceiros como PAM, ao encontro das determinações emanadas do decreto de criação do mesmo. Um subgrupo de trabalho (GT Marajó) foi constituído a partir de indicações dos membros do CG/Marajó e tal equipe foi responsável por encaminhar ao pleno uma proposta de plano, a tempo de submetê-la à aprovação do Comitê, por ocasião da 3ª RCG, realizada em 31 de agosto de 2020. (as reuniões ordinárias do Comitê são trimestrais).

Em resumo, foi elaborada uma versão preliminar conjunta, que foi encaminhada para conhecimento do CG, com solicitação de críticas, comentários e propostas complementares ou adicionais. Foi exatamente essa nova versão compilada, que foi encaminhada ao pleno uma semana antes da reunião do Comitê Gestor em 31/08/20. O texto, então, foi aprovado com pequenas observações e ajustes. O Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó foi aprovado na data, com período de vigência de 3 anos e com a seguinte estrutura: 1. Apresentação; 2. Diagnóstico do Arquipélago do Marajó; 3. A abordagem ao Marajó por meio do Plano de Ação 2020-2023; 4. O Plano de Ação detalhado (a programação do Plano, os projetos, atividades e iniciativas - PAIs voltadas ao Arquipélago); 5. A governança do Plano; 6. Monitoramento e avaliação.

Inicialmente 110 PAIs foram listados no Capítulo 4 como compromissos assumidos pelo MMFDH e demais parceiros governamentais para com o território por meio do Programa. Em 2021, uma janela de reprogramação foi aberta para ajustes no plano original, processo esse proposto no texto original do Plano. Com isso, chegou-se a um total de 133 PAIs por ocasião da reprogramação (documento denominado de apêndice do capítulo 4 – reprogramação do Plano de Ação 20/23 do Programa Abrace o Marajó) do Plano, que tem prazo final de execução previsto para o final de agosto de 2023.

Após o fechamento da chamada janela de revisão, foi aprovado na 7ª Reunião do Comitê Gestor (04/10/2021), o “Apêndice do Capítulo 04”, que reescreveu os compromissos assumidos, produzindo o novo conjunto de projetos, atividades e/ou iniciativas (133 ações), divididas nos 4 Eixos de Ação que caracterizam o Programa, a saber:

1. **Desenvolvimento Social:** Reduzir a vulnerabilidade social e ampliar entrega de políticas sociais à população marajoara.
2. **Infraestrutura:** Incrementar oferta de infraestrutura clássica aos municípios do Marajó.
3. **Desenvolvimento produtivo:** Valorizar o produto regional, por meio da verticalização da produção, melhoria do ambiente de negócios, aumento da qualidade do produto regional, ampliação de mercados e da produtividade local.
4. **Desenvolvimento institucional:** Garantir o protagonismo das instituições locais como vetores de desenvolvimento regional por meio do fortalecimento da capacidade de gestão e governança e da formação e treinamento de servidores e colaboradores.

Entende-se que o surgimento do Programa vem mudando a dinâmica no território. A sinalização de criação do “programa-piloto” foi gatilho para o início das transformações em curso na Região. Logo na gênese, a título de exemplo, o Governo do Estado do Pará isentou os municípios do Arquipélago do Imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação (ICMS), enquanto vigor o Programa (Decreto Estadual nº 579 de 02/03/2020). Tal iniciativa tornou o Arquipélago atrativo para novos negócios (na contramão da crise da Covid 19, novos empreendimentos surgiram no território em 2020/2021). Somado à oferta de 110 projetos/atividades e iniciativas (PAIs) inicialmente inscritos na versão original do Plano de Ação do Programa Abrace o Marajó 2020/2023, a partir do Decreto n.º 10.260, 03/03/2020, ampliado para 133 PAIs após a reprogramação, o território passa da condição de exclusão à lócus prioritário para entrega de políticas públicas na Amazônia Oriental, passo inicial à transformação da realidade regional com a criação de um ambiente de negócios mais atraente no Arquipélago.

Diversas ações e entregas já foram realizadas no território. Outras estão em andamento. Energia firme (MME), conectividade (MCOM), regularização fundiária (INCRA/MAPA), investimentos em educação, saúde, e direitos humanos (como a ouvidoria itinerante), isso sem falar no atendimento ao Arquipélago nos momentos mais delicados da pandemia em 2020/2021, com entrega de cerca de 132.000 cestas básicas (em parceria com o Ministério da Cidadania) e um conjunto de cerca de 1 milhão de itens de higiene pessoal doados pela sociedade civil foram entregues aos 17 municípios da localidade. Conforme apontam os relatórios que registram os principais acontecimentos e ações do Programa em 2020 e 2021 (ver links) e o exercício 2022 em elaboração. Relatório do exercício 2020 – https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/RelatorioAbraceoMarajo_ANO1.pdf e o Relatório do exercício 2021 – <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/RelatriodoExercicio2021ANOIIProgramaAbraceoMaraj.pdf>, o Relatório do exercício 2022 está em elaboração.

Neste momento o Programa concentra seus esforços nas entregas dos 133 PAIs objeto da reprogramação do Plano aprovada em outubro de 2020 por ocasião da 7ª Reunião do Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó – 7ª RCG.

O referido Plano de Ação tem **VIGÊNCIA ATÉ AGOSTO DE 2023**, e as entregas e a comunicação do que está sendo oferecido ao território é de extrema importância ao MMFDH, ainda mais por se tratar de Programa inscrito nas prioridades estratégicas do Ministério.

1.3 Considerações sobre o Programa

O Programa Abrace o Marajó recoloca no mapa das políticas públicas do Governo Federal dois temas de fundamental importância: o desenvolvimento regional e a Amazônia. Ambos os temas pouco priorizados na agenda dos últimos governos.

O Programa nasce com diversas nuances, diversas inovações, tanto conceituais como executivas. No campo conceitual, destaque para a agenda de direitos humanos, pano de fundo do programa regional. Destaque ainda para outros aspectos inovadores como a da execução descentralizada. Se uma definição amplamente aceita de desenvolvimento regional pode ser resumida como “coordenação e articulação de políticas públicas em território selecionado, para ativação do potencial de desenvolvimento”, nada mais natural do que uma modelagem com execução descentralizada/compartilhada entre os diversos gestores de políticas públicas como implementado no PAM.

O Plano de Ação 2020/2023 do Programa reúne 133 compromissos de diversos parceiros para com o território, iniciando um novo período de resgate de dívidas históricas com o Arquipélago que devem ser entregues até meados de 2023, ao encontro da vigência do referido Plano de Ação (**31/08/2023**). Tais projetos, atividades e iniciativas estão transformando a realidade regional, mas não encerram as entregas ao território. O surgimento do PAM como ação governamental por si só animou o conjunto de atores sociais de diversas matizes a olhar para a Região, a reconhecer o território como ambiente prioritário de execução de políticas públicas. São diversas as entregas em andamento que vão além do plano de ação vigente.

Os resultados que começam a surgir, em tão pouco tempo no Marajó, animam outras demandas comuns de territórios com desafios similares e necessidades de entregas de políticas públicas que não chegam de forma coordenada em diversas regiões brasileiras. Não por acaso, se multiplicam demandas por novos “abraços”, que só fazem sentido vinculados a um programa regional que execute as estratégias emanadas de uma política regional para o Brasil, de preferência vinculada à “ESTRATÉGIA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO”. Portanto, iniciativas similares só fazem sentido dentro de um campo que reúna um “sistema nacional de desenvolvimento regional” que estabeleça a política, sua governança, seus instrumentos, mecanismos e interlocutores institucionais. Ações como essa, com dimensão territorial apropriada, são meios para a redução das históricas, severas e inaceitáveis desigualdades regionais brasileiras.

Por fim, baseado em experiências exitosas no mundo, em especial na União Europeia, é mister considerar que um período experimental de três anos apenas não modificará na extensão do que se demanda no Marajó ou em qualquer outro território com as mesmas características. A realidade de exclusão, redução de desigualdades e violações de direitos humanos que ainda caracterizam o Marajó são persistentes fruto de uma dinâmica histórica de séculos. São necessários ao menos outros 2 planos de ação, algo em torno de 10 anos de ação coordenada para que a mudança do paradigma de exclusão possa ser revista. Algumas demandas históricas, as que reúnem infraestrutura por exemplo, são ainda insuficientes e se encontram subdimensionadas no Plano. Qualquer interrupção da ação de resgate ora em andamento no Arquipélago pode significar retrocessos e a volta do cenário de exclusão, pobreza e agravamento das violações de direitos humanos que motivaram a intervenção governamental planejada.

2. NORMATIVOS LEGAIS

Decretos:

- Nº 10.260 de 03 de março de 2020 – Institui o Programa Abrace o Marajó; (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/1Decreto10260PublicadoVersoOnline.pdf>)
- Nº 11.113 de 29 de junho de 2022 – Altera o Decreto nº 10.260 de 03 de março de 2020. (<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/Decreto11.113de29062022IncluiOeiras.pdf>)

Portarias:

- Nº 2.153 de 13 de setembro de 2022 – Atualização dos representantes do Comitê Gestor; (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=14/09/2022&jornal=529&pagina=41&totalArquivos=66>)
- Nº 2.270 de 06 de outubro de 2022 – Atualização de representante do Ministério da Justiça e Segurança Pública. (<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=10/10/2022&jornal=529&pagina=45&totalArquivos=76>)

3. MEIO DE EXECUÇÃO

A premissa básica do Programa Abrace o Marajó é a execução descentralizada e compartilhada das ações dos órgãos que compõem o Comitê Gestor do Programa. (ver Plano de Ação do Programa <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/plano-de-acao-do-programa-brace-o-marajo-2020-2023-abordagem-por-eixos-e-linhas-de-acao>)

Assim, a operacionalização do Programa se dá mediante parcerias com as Secretarias Nacionais do MMFDH, bem como no planejamento e na coordenação de esforços multissetoriais junto a outras pastas e órgãos. O Programa-Piloto opera tendo como escopo a transversalidade, por meio de políticas integradas que, em sendo executadas a contento e de maneira planejada, objetiva o combate aos eventos causadores das violações de direitos da população local. Dessa forma, buscou-se uma estruturação pautada em quatro principais eixos de ação, onde cada órgão, de acordo com suas políticas, inscreveu no Plano 1 ou mais PAIs e vem executando conforme suas diretrizes próprias.

O Eixo de Desenvolvimento Social tem por objetivo reduzir a vulnerabilidade social e ampliar entrega de políticas sociais à população marajoara. Possui 66 projetos, atividades e/ou iniciativas (PAIs), distribuídos nas seguintes Linhas de Ação: 01 - Infraestrutura complementar para a entrega de serviços na saúde; 02 - Atenção integral à saúde e bem-estar da família, da mulher, da criança e do adolescente, do idoso e pessoa com deficiência; 03 - Medicamentos e insumos hospitalares; 04 - Atenção sistêmica às doenças tropicais prevalentes; 05 - Infraestrutura complementar para a educação, ensino e pesquisa; e 06 - Estruturas e serviços para a redução dos índices de violência contra crianças, adolescentes, idosos e pessoa com deficiência.

O Eixo de Desenvolvimento Produtivo tem por objetivo valorizar o produto regional, por meio da verticalização da produção, melhoria do ambiente de negócios, aumento da qualidade do produto regional, ampliação de mercados e da produtividade local. Possui 14 projetos, atividades e/ou iniciativas (PAIs), distribuídos nas seguintes Linhas de Ação: 01- Zoneamento Ecológico e Econômico (o único PAI inserido originalmente na programação, foi retirado da reprogramação. A nova composição não prevê PAI nesta Linha de Ação); 02- Regularização fundiária e ordenamento do território; 03- Verticalização da produção marajoara; 04- Agricultura familiar produtiva (inclusão produtiva de PCT do Marajó); 05- Cadeia do turismo no Arquipélago (Rota regional do turismo); 06 - Rede de matadouros adequada e atualizada ((o único PAI inserido originalmente na programação, foi retirado da reprogramação. A nova composição não prevê PAI nesta Linha de Ação); e 07 - Polo de Economia Criativa do Marajó.

O Eixo Infraestrutura tem por objetivo incrementar oferta de infraestrutura clássica aos Municípios do Marajó. Possui 19 projetos, atividades e/ou iniciativas (PAIs), distribuídos nas seguintes Linhas de Ação: 01 - Conectividade e transmissão de dados; 02 - Energia firme (aumento da oferta de energia elétrica e diversificação da matriz energética); 03 - Adequação dos

aeródromos do arquipélago; 04 - Água e saneamento básico; e 05- Mobilidade intrarregional (melhoria de estradas de ligação interna, vicinais, trapiches etc.).

O Eixo Institucional tem por objetivo garantir o protagonismo das instituições locais como vetores de desenvolvimento regional por meio do fortalecimento da capacidade de gestão e governança e da formação e treinamento de servidores e colaboradores. Possui 34 projetos, atividades e/ou iniciativas (PAIs), distribuídos nas seguintes Linhas de Ação: 01 - Capacitação de colaboradores/servidores e instituições governamentais locais para a gestão e governança de políticas públicas; 02 - Fortalecimento das estruturas e aumento da capacidade fiscal e tributária dos municípios marajoaras; 03 - Formação de agentes públicos e do terceiro setor para atuação na agenda de direitos humanos e na melhoria da gestão e governança setorial; 04 - Fortalecimento dos canais de ouvidoria e denúncias; e 05 - Práticas de transparência pública nos municípios marajoaras.

Cabe ao MMFDH, para além de seus PAIs inscritos no Plano, monitorar a execução e entrega de cada uma dessas ações, apoiar na execução com articulação no território e comunicar as entregas, conforme informado nos relatórios apresentados.

4. SISTEMAS E BASES DE DADOS

O monitoramento do Programa Abrace o Marajó é realizado por meio da plataforma BI Marajó

<https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/monitoramento>

Os dados apresentados na plataforma são fornecidos e atualizados periodicamente pelos Ministérios que participam do Comitê Gestor do Programa.

5. SEI VINCULADO

O processo SEI que organiza todo o histórico documental do Programa é: 00135.228403/2019-12

6. ORÇAMENTO

Relativo ao total geral previsto no Plano de Ação 2020/2023: R\$ 829.838.339,40.

Desse total cumpre destacar que a ação emergencial Operação Pão da Vida-OPV, realizada em parceria com o Ministério da Cidadania e entidades da Sociedade Civil, foi concluída em 2021 e teve o orçamento aproximado de R\$ 12.000.000,00.

E os 133 Projetos, Atividades e/ou iniciativas inscritos no Plano de Ação 2020/2023 perfazem R\$ 817.838.339,40 de orçamento total previsto.

Status de Execução: Atualmente 98 PAIs (74%) estão em execução ou concluídos (posição de outubro/2022) com execução de R\$ 484.498.914,15.

Informações disponíveis no Painel Abrace o Marajó: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/monitoramento>

Relativo ao orçamento destinado à Gestão e Governança do Programa, dentro da rubrica da Secretaria-Executiva do MMFDH

Orçamento e Finanças 2021: R\$2.080.540,04 – Despesas pagas.

Orçamento e Finanças 2022: R\$3.035.944,00 - Crédito disponível, previsão de empenho de R\$2.500.00,00 para execução de Termos de Fomento com Organizações da Sociedade Civil, conforme Edital nº 1/2022. Informações disponíveis no Painel Orçamentário e Financeiro: <https://sdhgovbr.sharepoint.com/sites/servicos-intra/SitePages/Painel-Or%C3%A7ament%C3%A1rio.aspx>

7. EQUIPE ALOCADA

A gestão e governança do Programa Abrace o Marajó são exercidas pela Secretaria Executiva do Programa Abrace o Marajó, conforme composição abaixo:

NOME	CARGO	VÍNCULO
Henrique Villa da Costa Ferreira	Diretor de Programa	Servidor cedido do CNPq - CCE 3.15
Suzana Dias Rabelo de Oliveira	Gerente de Projeto	Sem vínculo – CCE 3.13
Marisa Alves Romão	Gerente de Projeto	Sem vínculo – CCE 3.13
Morganna Mendes Pedroza de Oliveira	Coordenadora de Projeto	Sem vínculo – CCE 3.10
Laís Yan Ribeiro Melo	Apoio Administrativo - terceirizada	Empresa G4F soluções corporativas
Luana Maria de Oliveira Almeida	Repcionista – terceirizada	Empresa R7 Facilites

8. RESPONSÁVEIS PELO PROGRAMA ABRACE O MARAJÓ

Os responsáveis pela Gestão e Governança do Programa no Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos são:

- Representante Titular: Tatiana Barbosa de Alvarenga (Secretária-Executiva e Presidente do Comitê Gestor do Programa Abrace o Marajó).
- Representante Suplente: Viviane Petinelli Silva (Secretária-Executiva Adjunta e Coordenadora do Grupo Executivo Interno).
- Secretário-Executivo do Programa Abrace o Marajó: Henrique Villa da Costa Ferreira (Diretor de Programa da Secretaria-Executiva).

Cada órgão que compõe o Comitê Gestor do Programa possui um representante Titular e Suplente para coordenar as ações dentro do seu órgão. Atualmente a composição atualizada está disponível na Portaria nº. 2.153 de 13 de setembro de 2022 com a relação atualizada dos representantes do Comitê, <https://www.gov.br/mdh/pt-br/navegue-por-temas/brace-o-marajo/CGSITE03.11.22.pdf>.



Documento assinado eletronicamente por **Suzana Dias Rabelo de Oliveira, Gerente de Projetos**, em 18/11/2022, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 3282880 e o código CRC **5502D748**.

Referência: Caso responda esta Nota Explicativa, indicar expressamente o Processo nº 00135.224079/2022-51

SEI nº 3282880

Criado por [suzana.oliveira](#), versão 38 por [suzana.oliveira](#) em 18/11/2022 14:11:05.